



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 10-03-2022

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.ºs 4 e 5, não tendo participado na votação da ata 4, a Senhora Vereadora Doutora Joana Valente, e da ata 5, os Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Dr. Manuel Sousa e Doutora Joana Valente, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 9 de março de 2022, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	42.627.293,83	Total da Despesa Efetiva	10.219.905,08
Operações Orçamentais	40.827.348,21	Despesa Corrente	6.184.731,96
Operações Tesouraria	1.799.945,62	Despesa Capital	4.035.173,12
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	8.545.310,34	Total de Despesa Não Efetiva	285.714,00
Receita Corrente	8.250.165,32		
Receita Capital	258.994,90	Operações de Tesouraria	59.978,90
Reposições não abatidas aos pagamentos	36.150,12		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	40.823.656,81
		Operações Orçamentais	38.867.039,47
Operações de Tesouraria	216.650,62	Operações Tesouraria	1.956.617,34
Total...	8.761.960,96	Total...	10.565.597,98

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** começou a sua intervenção referindo que, não obstante o Partido Socialista congratule as inaugurações realizadas naquela data, na Freguesia de Santa Joana, nomeadamente o novo Parque de Merendas e de Lazer da Azenha, localizado junto à Igreja de São Romão, assim como da obra de qualificação do espaço envolvente à Capela de São Brás, impunha-se relembrar ao Sr. Presidente a manutenção da insatisfação de muitos residentes daquela freguesia pelos constrangimentos rodoviários que decorrem do reordenamento do trânsito implementado pela Câmara Municipal, na zona da Quinta do Gato, pelo que questionou se já se considerou rever algumas das alterações aos sentidos do trânsito ali implementados. Seguidamente reportou-se à empreitada de reabilitação da Avenida Europa, cuja intervenção mais recente, no troço urbano de Cacia, também tinha sido inaugurado no início daquela semana, referindo que o Partido Socialista acolhe com satisfação as declarações proferidas pelo Sr. Presidente, no decorrer daquela cerimónia inaugural, quanto à próxima grande intervenção prevista para a Avenida Europa, designadamente a requalificação da Rotunda localizada junto à Policlínica Veterinária também conhecida como a “Rotunda do Rato”. Referiu-se, também, à Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, cujo projeto tinha sido apresentado naquela semana ao júri desse programa europeu, numa audiência realizada no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, pelo que questionou se era oportuno, nesta fase, fazer um ponto de situação sobre o desenvolvimento do processo, sendo igualmente relevante clarificar se o Eng.º Carlos Moedas, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, continuava a presidir à Comissão de Honra da Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027. Apontou, ainda, a intervenção em curso na “Ponte-Praça”, questionando se esses trabalhos resultam da necessidade de resolução de problemas que tenham surgido em consequência das obras que estão a decorrer nos espaços adjacentes, designadamente na Avenida Dr. Lourenço Peixinho e no Rossio, uma vez que o Partido Socialista desconhece a existência de algum projeto aprovado para os trabalhos que estão a ser executados na “Ponte-Praça”, local emblemático da cidade. Para concluir, manifestou a sua preocupação em relação à ofensiva militar em curso no território Ucrainiano e, conseqüentemente, a profunda crise humanitária que daí advém, questionando o que é que a Câmara Municipal já tem previsto em termos de medidas de apoio aos refugiados ucranianos, que venham a ser acolhidos no nosso território.

O Sr. **Presidente**, em relação ao reordenamento dos sentidos do trânsito, na zona da Quinta do Gato, na Freguesia de Santa Joana, esclareceu que as alterações implementadas resultaram de um trabalho técnico apresentado e discutido com a Junta de Freguesia, sendo que o balanço que a Câmara Municipal faz desta operação é muito positiva, uma vez que se verificam ganhos objetivos em termos de segurança nos corredores pedonais e na circulação automóvel e, como tal, não só não se considera que seja necessário proceder a qualquer reversão das alterações ali executadas, como está já a ser estudada a possibilidade da ampliação desta solução de rede viária em sentido único para outras zonas do Município. Relativamente à Avenida Europa, e dado tratar-se de uma importantíssima artéria rodoviária do Concelho, lembrou que, ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal tem executado várias intervenções de requalificação daquela via, indo ao encontro das necessidades

efetivas da população, pelo que, concluída a complexa operação de qualificação efetuada no troço urbano de Cacia, inaugurado no dia anterior, corroborou que, conforme comunicação por ele efetuada, o próximo grande investimento do Município na Avenida Europa será, efetivamente, no troço onde se encontra inserida a denominada “Rotunda do Rato”, localizada junto à Policlínica Veterinária de Aveiro, importante via de acesso ao centro da Cidade e à Freguesia de Santa Joana, acrescentando, ainda, que o estudo prévio para esta intervenção está já a ser ultimado, prevendo-se a execução de uma operação de reperfilamento da via. Quanto ao Projeto Aveiro 2027 - Capital Europeia da Cultura, esclareceu que o Eng.º Carlos Moedas continua a presidir à Comissão de Honra da Candidatura de Aveiro, uma vez que não se verifica qualquer incompatibilidade de funções decorrente da sua eleição para Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Seguidamente informou que o processo da candidatura apresentada por Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027 segue os trâmites normais, explicando que a audiência realizada no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, teve por finalidade a apresentação das linhas gerais do programa de Aveiro, previsto no Livro da Candidatura – “Bid Book”, perante um jurado escolhido pela Comissão Europeia, que procederá a uma pré-seleção das candidaturas que passarão à fase final, sendo a decisão do júri anunciada publicamente numa conferência de imprensa, que decorrerá igualmente no Centro Cultural de Belém, no dia 11 de março de 2022, acrescentando, por fim, que, independentemente do resultado que vier a ser anunciado pelo júri deste programa europeu, será efetuada uma apresentação pública da Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, que terá lugar no dia 15 de março de 2022, no Teatro Aveirense, sendo, então, nessa ocasião, realizado o balanço do Projeto Aveiro 2027 e divulgados os próximos passos deste importante programa cultural. Relativamente à obra que decorre na Praça General Humberto Delgado, clarificou que os trabalhos em curso estão integrados no projeto que foi aprovado para a requalificação do Rossio, expondo, ainda, algumas das componentes desta intervenção que, em primeiro lugar, visa o reforço estrutural das Pontes, a demolição de elementos que não serão precisos no futuro, nomeadamente os passeios existentes no centro da rotunda, onde não é permitida a circulação de peões, assim como uma antiga estrutura metálica implantada aquando do Campeonato de Futebol “Euro 2004”, seguindo-se a redução da plataforma rodoviária existente, a ampliação dos corredores pedonais envolventes e, por fim, a ornamentação do centro da rotunda com uma obra de arte, ainda em definição, mas que terá um dupla perspetiva, uma para quem circula à superfície e outra para quem faz o percurso marítimo nos tradicionais barcos Moliceiros. Sobre a questão dos refugiados ucranianos, reportou-se à nota de imprensa emitida pela Câmara Municipal a esse respeito, reafirmando, porém, que o Município tem total disponibilidade para colaborar com o Governo Português nesta matéria e, sendo necessário, existe a possibilidade do acolhimento em massa de refugiados ucranianos no Regimento de Infantaria n.º 10, em São Jacinto, bastando, para o efeito, proceder-se à requisição daquela infraestrutura militar, que poderá acolher com qualidade sensivelmente 1.500 refugiados de guerra.

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** tomou novamente a palavra para questionar se a nível local não estarão previstas mais medidas de apoio aos refugiados ucranianos, com o envolvimento direto dos serviços municipais, nomeadamente através da criação de um gabinete ou linha de apoio não só para os refugiados de

guerra, que venham a ser acolhidos no nosso território, como também para a comunidade ucraniana residente em Aveiro ou outro qualquer cidadão que queira de alguma forma ajudar e não sabe como e a quem se deve dirigir.

O Sr. **Presidente** reiterou que a Câmara Municipal está e estará sempre ao dispor do Governo Português para colaborar em tudo quanto for necessário, contudo, entende que a cooperação internacional e o apoio humanitário a comunidades estrangeiras não é uma competência municipal, mas de organizações como as Nações Unidas que têm, efetivamente, responsabilidades e capacidades operacionais para prover a ajuda humanitária necessária em casos de conflitos armados. Para finalizar, referiu, ainda, que a Câmara Municipal tem acompanhado de perto a comunidade ucraniana local, que é a terceira maior entre os estrangeiros residentes em Aveiro, pelo que existe uma relação de proximidade efetiva para se acorrer a eventuais necessidades que venham a surgir de futuro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO PONTUAL DO SPORT CLUBE BEIRA-MAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES 2021/2022”, subscrita a 4 de março de 2022, e considerando que:

1. O Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações;

2. O Município de Aveiro tem realizado um balanço extremamente positivo da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, nomeadamente do impacto que os apoios atribuídos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações e Clubes Desportivos na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

3. Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população;

4. O RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade associativa que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, estabelece as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 2.º e o n.º 1, do artigo 5.º;

5. Conforme disposto no n.º 2, do artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de

Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

6. Continuam, assim, asseguradas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações e Clubes Desportivos, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política.

Considerando, ainda, que:

7. O Sport Clube Beira-Mar se encontra registado no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1, do artigo 14.º do RMAA, para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;

8. A Associação referida desempenha um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, na promoção e divulgação do Município de Aveiro;

9. A Associação apresentou candidatura ao Apoio à realização de Ação Pontual, juntando para o efeito os respetivos documentos.

Considerando, finalmente, que o Sport Clube Beira-Mar propõe-se organizar um alargado conjunto de iniciativas, de forma a celebrar os 100 anos do Clube, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição, ao Sport Clube Beira-Mar, de apoio financeiro à realização das seguintes iniciativas inseridas no programa das Celebrações do Centenário do Sport Clube Beira-Mar: Livro dos 100 anos; Vídeo SC Beira-Mar: A História Centenária; Gala dos 100 anos e Festival Cultural Centenário, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexa à proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 05/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 3 de março de 2022, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 07/DAG-C/03-2022, o Executivo tomou conhecimento do despacho Sr. Vice-Presidente, datado de 3 de março de 2022, que aprovou a 3.ª Alteração Orçamental de 2022.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 08/2022, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada «DOAÇÃO DE UM FUNDO DOCUMENTAL “CLUBE MÁRIO DUARTE”», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 24 de fevereiro de 2022, e considerando que: o Município de Aveiro assume, no Plano Estratégico para a Cultura, a valorização da história local através das biografias de Aveiro: a sua memória, o seu presente e os seus futuros; a proposta de doação, à Camara Municipal de Aveiro, de um conjunto de series documentais pertencentes a um fundo arquivístico, cujo conteúdo descreve o percurso do Clube Mário Duarte, fundado em 2 de abril de 1904 por um grupo de cidadãos aveirenses, que, como reconhecimento do enorme prestígio de Mário Duarte, adota como patrono e apoiante esta figura ímpar do desporto local e nacional, que teve um impacto muito significativo na comunidade aveirense e moldou diversas gerações; considerando, finalmente, que a doação do sobredito espólio, elencado em documento apenso à proposta, efetuada pelo Sport Clube Beira-Mar, contribui para o enriquecimento dos fundos documentais do Arquivo Histórico Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação do fundo documental “Clube Mário Duarte”, integrando-o no património arquivístico municipal, e aprovar um voto de agradecimento ao Sport Clube Beira-Mar pelo gesto altruísta e de cidadania manifestados neste ato de doação.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património N.º 002/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de março de 2022, intitulada “ADITAMENTO À ESCRITURA DE PERMUTA DE PRÉDIOS CELEBRADA A 15/04/2003, COM MANUEL CARVALHO BERNARDES E ESPOSA, LÍDIA HERMÍNIA ARAÚJO SILVA CARVALHO BERNARDES - ENTREGA DE BENS DETERMINADOS: LOTE N.º 7, SITO NO CHÃO DO MURO, DA FREGUESIA DE SANTA JOANA, E PAGAMENTO EM NUMERÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA ENTREGA DO LOTE N.º 20 DO ESTUDO URBANÍSTICO DO GRINÉ, DA FREGUESIA DE SANTA JOANA”, e considerando que: o Município de Aveiro, por escritura celebrada a 15 de abril 2003, e exarada a folhas 82 verso a 85 do Livro de Notas n.º 160 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, efetuou uma permuta de prédios com Manuel Carvalho Bernardes, contribuinte n.º 151791759, casado no regime da comunhão geral de bens com Lídia Hermínia Araújo Silva Carvalho Bernardes, contribuinte n.º 151791767, segundo a qual, os mesmos entregaram os prédios a seguir identificados, sitos no lugar de Hortas ou Palhas, da extinta freguesia da Glória, do concelho de Aveiro, aos quais foi atribuído o valor global de 217.958,72€, bem como ainda pagaram a quantia de 17.126,77€ por forma a igualar o valor da permuta em 235.085,49€:

Terra de lavoura, com a área de 6.380,00 m², inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 1846, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha 2181/Glória, ao qual foi atribuído o valor de 181.775,72 €;

Terra a paul, com a área de 670,00 m², inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 1848, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha 2119/Glória, ao qual foi atribuído o valor de 19.088,00 €;

Terra a paul, com a área de 600,00 m², inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 1849, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha 2120/Glória, ao qual foi atribuído o valor de 17.095,00 €.

Considerando, igualmente, que para pagamento dos prédios atrás descritos, a Câmara Municipal de Aveiro permutou os seguintes lotes para construção urbana, aos quais foi atribuído o valor global de 235.085,49€:

Parcela de terreno para construção urbana, com a área de 270,00 m², inserida no Estudo Urbanístico do Plano de Pormenor da Forca-Vouga designada por Lote número “DOIS”, do Sector K, sita na freguesia de Esgueira, a destacar do prédio inscrito na matriz urbana daquela freguesia sob o artigo n.º 2675, e é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2647/Esgueira, ao qual foi atribuído o valor de 111.107,24€;

Lote número “DEZASSETE”, com 315,00 m², sito no lugar de Mamodeiro, da extinta freguesia de Nossa Senhora de Fátima, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 975, e descrito na Conservatória do Registo Predial pela ficha n.º 1337/Nossa Senhora de Fátima, ao qual foi atribuído o valor de 15.712,13€;

Lote “DEZANOVE”, com 360,00 m², sito no lugar de Mamodeiro, da extinta freguesia de Nossa Senhora de Fátima, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 976, e descrito na Conservatória do Registo Predial pela ficha n.º 1338/Nossa Senhora de Fátima, ao qual foi atribuído o valor de 17.956,72€;

E, obrigando-se ainda, a entregar por escritura de determinação de objeto, no prazo de um ano a contar dessa data, o lote número “SETE”, com a área de 502,20 m², sito no lugar de Chão do Muro, da freguesia de Santa Joana, ao qual foi atribuído o valor de 41.899,02€, e o Lote número “VINTE”, com a área de 617,00 m², inserido no Estudo Urbanístico do Griné, sito na freguesia de Santa Joana, ao qual foi atribuído o valor de 48.410,38€, logo que os mesmos se encontrem devidamente registados na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, cuja escritura será precedida da liquidação do Imposto Municipal de Sisa que for devido pela totalidade dos lotes ora permutados e dos lotes a entregar como bens futuros.

Finalmente, considerando, que até à data, não foi efetuada a entrega dos referidos lotes por parte da Câmara Municipal, apesar de estar o registo do dito Lote número “SETE” concluído, mas não havendo possibilidade imediata de entregar por escritura o lote número “VINTE” do Estudo Urbanístico do Griné, sito na freguesia de Santa Joana, acordou-se com o Sr. Manuel Carvalho Bernardes e esposa, em substituição da entrega deste último imóvel, pagar em numerário o montante de 60.028,87€, valorização do bem atualizada à presente data, tendo-se procedido à cabimentação e posterior compromisso considerando que a presente despesa dispõe de dotação disponível nas GOP's de 2022, na CE 02/070101 e PPI 02/242/2022/10/3, para pagamento em numerário de 60.028,87€, em substituição da entrega do aludido lote número “VINTE”, inserido no Estudo Urbanístico do Griné, sito na freguesia de Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 012/DCP-P/02-2022, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, proceder à entrega do bem determinado, a seguir melhor identificado, a Manuel Carvalho Bernardes e esposa:

Lote número "SETE", terreno para construção urbana, com a área de 502,20 m², sito no lugar de Chão do Muro, da freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3585, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2481/Santa Joana, a confrontar do Norte com o lote 6, do Sul com área remanescente (Câmara Municipal de Aveiro), do Nascente com arruamento e do Poente com o lote 5.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento em numerário de 60.028,87€, correspondente ao valor atualizado, à presente data, da valorização atribuída à substituição da entrega do lote número "VINTE" do Estudo Urbanístico do Griné, sito na freguesia de Santa Joana, a pagar de forma integral no ato da celebração da escritura pública a realizar.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 006/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada "DOAÇÃO DE PARCELA DE PRÉDIO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA ACERTO DE ESTREMAS DO PRÉDIO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA FREGUESIA DE REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ - LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE - P.O. 164/2006", subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de março de 2022, e considerando que:

A) A 18 de setembro de 2017, por escritura pública, Lv33-H, fls. 103 a 104v, foi doado ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima (CSPNSF) o prédio urbano, livre de quaisquer ónus ou encargos, sito na Rua da Igreja, n.º 48 - Mamodeiro, Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, do concelho de Aveiro, onde está sediado, com vista à prossecução e desenvolvimento de atividades que se enquadram nos objetivos estatutários do CSPNSF, sob pena de reversão no caso do mesmo não ser utilizado para os fins que subjazem à doação e/ou se se verificar qualquer alteração do utilizador/titular, leia-se o CSPNSF;

B) O CSPNSF, nos termos dos seus estatutos, prossegue os seus fins, designadamente na área da promoção da cultura, educação e a integração comunitária e social, mediante o apoio à infância, à juventude, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, à integração social e comunitária, à proteção social dos cidadãos, à educação e formação profissional, entre outros;

C) Na sequência de ações de fiscalização às valências do CSPNSF, em articulação com a Segurança Social, e com o intuito de dar cumprimento às recomendações efetuadas, nomeadamente na área da segurança das infraestruturas existentes e acessibilidades, foi apresentado projeto de ampliação e requalificação do edifício sede, no âmbito do licenciamento do Processo de Obras n.º 164/2006;

D) Para o efeito, necessita o CSPNSF da parcela do prédio, contígua à estrema poente da propriedade do CSPNSF, propriedade pertencente ao domínio privado do Município, inscrito na matriz rústica da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz sob o artigo n.º 7288 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3323/20110829 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, com a largura de 3,00m e a área de 266,00m², cujo valor é de 5.280,00€ (cinco mil duzentos e oitenta euros), conforme Relatório de Avaliação n.º 2/2022, de 14 de fevereiro de 2022, e informação técnica n.º 021/DCP-P/03-20222, anexos à proposta;

E) A parcela do prédio, melhor identificada no considerando anterior, não é necessária à prossecução de fins de interesse público, razão pela qual é dispensável a sua manutenção na propriedade do Município, podendo, portanto, ser alienada;

F) Para tanto, foi o processo analisado quanto à sua forma negocial, sendo a operação de doação, a forma de alienação a título gratuito, a que melhor satisfaz o interesse público, atendendo à prossecução das atividades do CSPNSF, e com respeito pelos princípios da boa administração e da proteção dos bens públicos;

G) Se entende que, ao doar o prédio melhor identificado no considerando D), o CSPNSF prossegue as atribuições que lhe são cometidas de uma forma mais eficiente;

H) A presente doação deve ser objeto de escritura pública, e da mesma deve constar a reversão do prédio para o Município, no caso do mesmo não ser utilizado para os fins que subjazem à presente doação e/ou se se verificar qualquer alteração do utilizador/titular, leia-se o CSPNSF, em respeito pelos princípios da boa administração e da proteção dos bens públicos.

Considerando, ainda, que:

I) Nos termos das alíneas a), f), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio de equipamento urbano, tempos livres, ação social e promoção do desenvolvimento;

J) De acordo com as alíneas p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, às câmaras municipais cumpre apoiar financeiramente ou de qualquer outra natureza instituições legalmente constituídas que tem por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, desportivas, ou outra de interesse para o município, como o é no presente caso.

Considerando, finalmente, que, conforme estipulado no n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, o apoio à atividade regular integra uma componente especial de cedência de imóvel do Município, cujo procedimento de candidatura será específico, e que, nos termos e para o efeito previsto no n.º 4, do artigo 25.º do mesmo Regulamento, os apoios para cedência de imóvel do Município serão formalizados através de celebração de contrato de comodato, auto de cessão, título de doação ou título de constituição do direito de superfície, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no exercício das competências conferidas pelo disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação de parcela do prédio contigua à extrema poente da propriedade do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, propriedade pertencente ao domínio privado do Município, inscrito na matriz rústica da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz sob o artigo n.º 7288 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3323/20110829 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, com a largura de 3,00m, e a área de 266,00 m², cujo valor é de 5.280,00€ (cinco mil duzentos e oitenta euros), conforme Relatório de Avaliação n.º 2/2022, de 14 de fevereiro de 2022, anexo à proposta, ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, a celebrar por Escritura Pública, constando do respetivo clausulado os termos e condições descritos na informação técnica n.º 021/DCP-P/03-2022, de 4 de março de 2022, anexa à proposta.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento do despacho DCP – Património n.º 019/2022, elaborado pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrito pelo Sr. Vice-Presidente, a 2 de março de 2022, intitulado “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), EM REGIME DE PREÇOS REGULADOS”, e considerando que:

A) No âmbito do Acordo-Quadro n.º CP AQ08/2021, promovido pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CC-CIRA), foram, a 15 de setembro de 2021, outorgados os contratos para Fornecimento de Energia Elétrica à CIRA e às entidades que integram a CC-CIRA, em regime de mercado livre, com os seguintes cocontratantes:

- a) IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA;
- b) ROLEAR - AUTOMATIZAÇÕES, ESTUDOS E REPRESENTAÇÕES, S.A.;
- e) EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.;
- d) ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL;
- e) GALP POWER, S.A.

B) As evoluções dos preços da energia no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), durante o mês de setembro de 2021, representaram um aumento de 48% face ao mês anterior, deliberou a CIRA aprovar a atualização dos preços máximos de energia a vigorar no referido Acordo-Quadro, conforme doc. 1 anexo ao despacho;

C) Os preços apresentados no doc. 1 se revelaram muito superiores aos anteriormente praticados, conforme proposta datada de 31 de outubro de 2019, anexa ao despacho como doc. 2, para as instalações de consumo de Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP), pela “EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.”, ao abrigo do contrato outorgado a 20 de janeiro de 2020;

D) Atento o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, o cliente final, leia-se o Município de Aveiro, pode exercer o seu direito de opção pelo regime de preços, definido nas referidas Portarias, até 31 de dezembro de 2025, desde que o comercializador responsável pelo fornecimento atual não disponha do regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas;

E) Considerando o atrás exposto e a elevada volatilidade dos preços de energia elétrica no mercado livre, foi, ao abrigo do disposto no n.º 4 e do n.º 9, do artigo 3.º da mencionada Portaria, consultado o nosso operador de energia, EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., bem como todos os cocontratantes do Acordo-Quadro n.º CP AQ08/2021, sobre a disponibilização do regime de preços regulados para BTN e BTN-IP;

F) Desta consulta resultou que, nem o operador à data, conforme doc. 3 anexo ao despacho, nem os cocontratantes do Acordo-Quadro dispõem de oferta em condições de preço regulado;

G) Tal situação, de acordo com o estipulado no n.º 6, do artigo 3.º da referida Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, viabiliza o Município de Aveiro a celebrar contrato de fornecimento de energia elétrica, para Baixa Tensão Normal (BTE) e Baixa Tensão Normal Iluminação Pública (BTE-IP), com o Comercializador de Último Recurso (CUR);

H) De acordo com informação disponibilizada no site da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a empresa “SU Eletricidade, S.A.” é o único operador existente, em mercado regulado, que abrange todo o território continental de Portugal, conforme doc. 4, anexo ao despacho;

I) A contratualização das aquisições de serviços se encontra regulamentada no artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado (LOE) 2021, prorrogada para o ano económico de 2022, por força do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro;

J) Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do referido artigo 73.º, por remissão ao n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual, se encontra excluída da limitação financeira constante do n.º 1, do artigo 73.º da LOE 2021, prorrogada para o ano económico de 2022, por força do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, a contratação ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais.

Considerando, finalmente, que à contratação dos referidos serviços não se aplica a limitação financeira constante do n.º 1, artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), prorrogada para o ano económico de 2022, por força do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, por se tratar de serviço essencial, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual; que a presente despesa, acrescida de IVA, tem dotação orçamental em 2022, com as classificações orgânica 02, económica 020201 - Encargos das Instalações, e 02022502 - Consumos de Iluminação Pública, e a existência de fundos disponíveis à data, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 2 de março de 2022, que:

1) Autorizou a despesa, no montante de 1.730.363,12€ (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme listagem anexa ao despacho como doc. 5, e repartidos da seguinte forma: CE 02 020201 - 187.261,63€ e CE 02 02022502 - 1.543.101,49€, com base nos fundamentos expressos no despacho, e respetivo cabimento;

2) Adjudicou à entidade “SU ELETRICIDADE, S.A.”, pelos preços unitários constantes da Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 5, até ao preço contratual de 1.730.363,12€ (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 31 de dezembro de 2022, atento o disposto no n.º 7 da Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, face à natureza e características próprias do acesso ao Mercado Regulado em todo o território continental de Portugal, que não se encontra submetido à concorrência de mercado;

3) Autorizou o registo de compromisso à entidade adjudicatária, por parte dos serviços de Contabilidade.



AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 025/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2022, intitulada «“CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO MUNICIPAL DE AVEIRO” - Prorrogação de prazo n.º 1 da empreitada», e considerando que: o procedimento por concurso público, para a referida empreitada, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 5 de março de 2020, adjudicado à empresa AROUCONSTRÓI - Engenharia e Construção S.A., pelo contrato n.º 56/2020, de 30 de julho de 2020, no valor de 522.192,78€, e com um prazo de execução de 180 dias; esta obra foi consignada no dia 30 de julho de 2020 e aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 23 de setembro de 2021, prevendo-se que esteja concluída até ao dia 23 de março de 2021; a 23 de setembro de 2021, a firma solicitou o adiamento dos trabalhos para o dia 17 de fevereiro de 2021, com a conclusão prevista para 16 de agosto de 2021; a 3 de maio de 2021, a empreitada foi suspensa, com vista à formalização de um adicional ao contrato, referente aos trabalhos complementares e reiniciados os trabalhos em 10 de setembro de 2021; resultante deste adicional, o prazo da empreitada foi prorrogado em 30 dias, prevendo-se o seu término para 24 de janeiro de 2022; considerando, ainda, que, a 11 de janeiro de 2022, vem a firma solicitar uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 24 de abril de 2022, num total de 90 dias, justificando o pedido com a “... situação de calamidade pública provocada pelo contágio da doença COVID-19 e consequentes condicionamentos ao natural desenvolvimento dos trabalhos, seja pela ausência dos trabalhadores (próprios ou das empresas subempreiteiras) por “baixa COVID-19”, “isolamento profilático” ou “apoio à família”, seja pelos sucessivos atrasos na entrega de materiais e equipamentos ...”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de janeiro de 2022, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 24 de abril de 2022, nos termos da informação técnica n.º 011A/DAEO/OM/2022, datada de 14 de janeiro de 2022, anexa à proposta.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 026/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2022, intitulada «“MANUTENÇÃO E PEQUENOS ARRANJOS URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ” - Revogação do contrato», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/32/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 26 de novembro de 2020 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 240, de 11 de dezembro de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 14398/2020, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 11 de dezembro de 2020, com o preço base de 739.276,69€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; por deliberação do Executivo, datada de 4 de fevereiro de 2021, foi adjudicado à empresa Rosas Construtores, S.A. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 24/2021, no dia 16 de março de 2021, no valor de 587.617,52€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações, assumidas no contrato n.º 24/2021, foi apresentada a Guia de Depósito Bancário, efetuado na Agência de Águeda da Caixa Geral de Depósitos, em 8 de março de 2021, na importância de

29.380,88 €, referente a 5% do valor da adjudicação, nos termos da cláusula 37.^a do Caderno de Encargos; o prazo de execução da empreitada era de 210 (duzentos e dez) dias seguidos a contar da data da consignação, tendo esta ocorrido em 16 de abril de 2021; efetivamente, os trabalhos foram iniciados naquela data e foram executadas as redes de águas pluviais e pavimentações na Rua 35 (Rua Direita em Mamodeiro) e na Rua 31 (Rua Baixa do Castelo); a 7 de julho de 2021, os trabalhos foram suspensos, constatada que foi a necessidade de se averiguar possíveis alterações ao projeto de rede pública de drenagem de águas pluviais, nomeadamente na Rua do Carregal e na Rua da Areosa; considerando, ainda, que o adjudicatário manifestou intenção de revogar o contrato; neste seguimento foi efetuada uma vistoria, tendo sido lavrado o respetivo auto de receção provisória, a 3 de fevereiro de 2022, anexo à proposta como Doc.1; da vistoria realizada, apurou-se que os trabalhos executados na sua globalidade importam no valor de 18.077,89€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, distribuídos da seguinte forma:

i. Valor dos trabalhos executados na Rua 35 (Rua Direita - Mamodeiro) -15.720,97€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

ii. Valor dos trabalhos executados na Rua 31 (Rua Baixa do Castelo) - 2.356,92€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

Considerando, finalmente, que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 331.º do CCP, as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento; nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo, e que, nos termos do n.º 3 do referido artigo, aquela não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a revogação do contrato n.º 24/2021, celebrado entre o Município de Aveiro e a empresa Rosas Construtores, S.A., mediante celebração de acordo escrito, e aprovar a minuta de acordo de revogação, anexa à proposta, como Doc.2.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 027/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2022, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA VALE CASEIRO” - Trabalhos complementares n.º 2», e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/19/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 2 de julho de 2020, publicado o anúncio no Diário da República, II série, n.º 147, de 8 de abril de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 8335/2020, e na plataforma eletrónica AcinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de novembro de 2020, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2020, foi adjudicada à firma Ângulo Recto - Construções, Lda. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 135, fls 27, no dia 17 de dezembro de 2020, no valor de 499.928,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 210 dias seguidos; a obra foi consignada no dia 15 de janeiro de 2021 e a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde foi no dia 13 de julho de 2021; foi elaborado um auto de suspensão em 18 de janeiro de 2021 e o consequente auto de reinício em 13 de julho de 2021; no decorrer dos trabalhos foram

surgindo diversas situações que se tornaram obstáculos para o correto funcionamento da obra, pelo que a sua resolução se afigurava como absolutamente imprescindível:

a) existência de áreas em que o betuminoso se encontra ao nível do cimo do lancil agora aplicado, sem espelho, e ao baixarmos para a cota de projeto (altura do espelho mais a altura do desgaste) ficamos sem camada de suporte (binder) para colocação de desgaste, pelo que teremos de a colocar - camada de regularização em mistura, betuminosa do tipo AC 20 reg 50/70 (BB) de 6 cm de espessura, sendo um trabalho não previsto que ascende a 8.863,50 € (autorizado pelo Sr. Presidente em e-mail de 8 de fevereiro de 2022);

b) verifica-se que algumas tampas existentes de eletricidade (1), águas pluviais (5) e saneamento (14), previstas para manter, não reúnem condições para ficar em obra pois estão ou partidas, ou sem vedantes, ou com rebaixo superior a 2 cm, sendo aconselhável a sua substituição por novas da classe F.F D400, sendo que as 14 de saneamento serão fornecidas pela AdRA, sendo o valor deste trabalho de 1.099,28 €;

c) após escavações efetuadas na zona de passeios, constatou-se a existência de mais 12 ligações/tubagens que drenam os pátios ou caves das moradias sendo aconselhável a sua ligação ao novo coletor projetado com execução das caixas necessárias, constatando-se, ainda, que mais 2 grelhas das sargetas existentes apresentam sinais de deficiente segurança para as cargas de tráfego que suportam, sendo necessária a sua substituição, sendo o valor deste trabalho de 3.441,32 €;

d) Há 4 postes cuja mudança não foi prevista, mas que por se situarem em zona de estacionamento ou passeio e atrofiarem a circulação, se justifica essa mudança, sendo o valor deste trabalho de 1.811,56 €;

e) Na execução dos novos passeios à cota do projeto, há faixas dos muros das moradias que ficam sem revestimento, pelo que se justifica a sua reparação, sendo o valor deste trabalho de 900,00€;

f) Para melhoria da segurança, propõe-se a execução de passadeira com pilaretes e sinalização vertical que não estava prevista inicialmente, sendo o valor deste trabalho de 1.249,83€;

g) Na área verde prevista, para evitar o aparecimento de infestantes no futuro, será aconselhável a colocação de tela anti erva, sendo o valor deste trabalho de 598,00 €.

Considerando, igualmente, que o valor global destes trabalhos ascende a 17.963,49 € (3,59 % do valor da adjudicação) o que adicionado aos 12.085,75 € da 1.ª informação de trabalhos complementares dá um total de 30.049,24 € (6,01 % do valor da adjudicação); nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato, e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra, podendo o dono da obra ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e;

b) Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

Considerando, ainda, que, nos termos do n.º 4, do referido artigo 370.º do CCP, o valor dos trabalhos complementares de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, o valor destes trabalhos complementares representa uma percentagem de 6,01% do valor total da empreitada, que é inferior a

50% do preço contratual; para a realização destes trabalhos o empreiteiro propõe a prorrogação do prazo de execução em 34 dias.

Considerando, finalmente, que a mudança do cocontratante iria necessariamente agravar os custos da empreitada pois obrigaria à deslocação de equipamentos e outros meios que o atual empreiteiro já dispõe em obra, para além de interferir com os trabalhos em curso, obrigando a adaptações das duas empresas diferentes, e encontrando-se justificados os pontos descritos no n.º 2, do artigo 370.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de fevereiro de 2022, que, de acordo com a informação técnica n.º 022/DAEO/OM/2022, de 15 de fevereiro de 2022, anexa à proposta, autorizou a execução dos trabalhos complementares, TC n.º 2, no valor de 17.963,49€ (dezassete mil, novecentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com um prazo de prorrogação de 34 dias, bem como a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 028/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2022, intitulada «“IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE CARREGAMENTO ELÉTRICO DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMO-TURÍSTICAS A OPERAR NOS CANAIS URBANOS DA CIDADE DE AVEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO AVEIRO STEAM CITY” - Prorrogação de prazo», e considerando que:

1. O contrato para “Implementação de Rede de Carregamento Elétrico de Embarcações Marítimo-Turísticas a operar nos Canais Urbanos da Cidade de Aveiro, no âmbito do Projeto Aveiro STEAM City”, cujo procedimento por Concurso Público foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 27 de julho de 2020, e adjudicado, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2021, à empresa KILOMETER LOW COST, S.A., pelo contrato n.º 13/2021, de 1 de março de 2021, no valor de 86.823,01€, e com um prazo global de 13 meses, composto da seguinte forma:

- a. Planeamento da execução: 30 dias (1 mês);
- b. Execução da empreitada: 90 dias (3 meses) para a respetiva execução;
- c. Suporte técnico e manutenção: 270 dias (9 meses).

2. A empreitada a que se refere esta obra foi consignada no dia 1 de abril de 2021 e deverá estar concluída até ao dia 30 de junho de 2021;

3. Da referida empreitada encontram-se executados os trabalhos de instrução dos pedidos de viabilidade dos ramais, pedidos de ligação de rede ao operador de rede elétrica, bem como do aprovisionamento dos materiais necessários à execução de todos os ramais (redes de tubagens, armários, cabos e carregadores);

4. A 1 de junho de 2021, a empresa solicitou prorrogação graciosa do prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de janeiro de 2022, num total de 210 dias (7 meses);

5. Conforme pedido, anexo à proposta, a firma justifica que este atraso se deve à Pandemia da COVID-19, que condicionou o início e desenvolvimento de todos os processos necessários de instrução e autorização pelo operador de rede elétrica para os pedidos de ligação à rede, para os ramais a executar;

6. Em função do exposto, e dos trabalhos que ainda faltam realizar, propõe-se que seja concedida a prorrogação de prazo de execução da empreitada até ao dia 31 de janeiro de 2022, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Considerando, finalmente, que de forma a assegurar que a atividade de operação e manutenção do sistema, com a duração de 9 meses após a conclusão da empreitada, possa ser iniciada após o dia 31 de janeiro de 2022, propõe-se também que seja concedida a prorrogação de prazo global do contrato de 13 meses (finalizaria a 1 de abril de 2022) para um prazo final de 20 meses (nova data de finalização do contrato: 1 de novembro de 2022), foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de junho de 2021, que, de acordo com a informação técnica n.º 03A/DAEO-E/2021, de 1 de junho de 2021, anexa à proposta, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 210 dias, até ao dia 31 de janeiro de 2022, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e de forma a assegurar que a atividade de operação e manutenção do sistema, com a duração de 9 meses após a conclusão da empreitada, possa ser iniciada após o dia 31 de janeiro de 2022, sendo concedida a prorrogação de prazo global do contrato de 13 meses (finalizaria a 1 de abril de 2022) para um prazo final de 20 meses (nova data de finalização do contrato: a 1 de novembro de 2022).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 029/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2022, intitulada «“REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES” - Trabalhos a menos n.º 2 e trabalhos complementares n.º 4», e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/26/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 15 de outubro de 2020, tendo sido publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II série, n.º 246, de 22 de outubro de 2020, anúncio de procedimento n.º 11905/2020, e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de janeiro de 2021, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2021, foi adjudicado à firma Sarifer - Sociedade de Serralharia Mecânica, Lda. a execução da empreitada “Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares” e celebrado o contrato n.º 020/2021, no dia 9 de março de 2021, para a execução da referida empreitada, no valor de 611.643,00€ (seiscentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 365 dias; esta obra foi consignada no dia 15 de abril de 2021 e a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde foi no dia 5 de maio de 2021; o objetivo resumido desta empreitada é a substituição de coberturas em fibrocimento por painel sandwich e renovação de telas e cobertura nas Escolas Básicas de Oliveirinha, Aradas, Cacia e Eixo; no dia 30 de dezembro de 2021, foi celebrado o contrato do primeiro e segundo adicionais, no valor de 34.864,29€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para trabalhos complementares e supressão de trabalhos, no valor de 20.347,47€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

conforme já referido para as escolas de Oliveirinha e Aradas, a inexistência de projetos e o facto de não se poder deslocar as placas de fibrocimento da cobertura para verificar qual o tipo de estrutura de suporte da mesma, como normalmente são estruturas metálicas, este trabalho foi descrito no caderno de encargos como tratamento e reabilitação dessa estrutura metálica quando na realidade, e depois de desmontada a cobertura em fibrocimento, se verificou tratar-se de muretes de tijolo com um barroto de madeira no topo onde se fixam os painéis, tendo sido necessário substituir esse barroto ao longo de todos os muretes que suportam a cobertura, por perfis metálicos; a substituição dos tubos de queda com alargamento do seu diâmetro provocou em algumas saídas desses tubos, que se encontram encastrados no pavimento ou em muretes coroados a pedra, trabalhos de demolição e reposição das varias superficies; para a execução dos trabalhos de substituição de barrotes de estrutura de suporte da cobertura por perfis metálicos e trabalhos de reposição de revestimento de superficies de encastramento de tubos de queda em Cacia, solicitou-se uma proposta ao empreiteiro; o Mapa de Trabalhos Complementares n.º 04, anexo à proposta, para Cacia, com um valor de 9.431,25€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, corresponde a 1,54% do valor total do contrato; após verificação do bom estado dos tubos de queda nas coberturas planas laterais da cobertura inclinada em Eixo e devido também ao facto destes tubos descarregarem no interior do edificio e o seu alargamento implicar mexer com o revestimento de paredes, tetos e pavimentos, efetuou-se uma limpeza com substituição de ralos de pinha, não se procedendo à troca dos referidos tubos; temos, assim, que o Mapa de trabalhos a menos n.º 02, na importância de 6.809,50€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, corresponde a 1,11% do valor total do contrato; considerando, ainda, que se trata de trabalhos complementares, que ditarão uma modificação objetiva de contrato, mesmo considerando que o contrato da empreitada foi feito sob a anterior versão do CCP, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com entrada em vigor 30 dias após, e que o artigo 27.º prevê que as modificações de contrato se aplicam a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data, e a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho de 2021; nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra; o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a. Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e;

b. provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

Considerando, igualmente, que, nos termos do n.º 4, do referido artigo 370.º do CCP, “*o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual*”; ora, os trabalhos complementares, existentes e propostos até esta data, totalizando 44.295,54€, representam uma percentagem total de 7,24 %, que é inferior a 50% do preço contratual; nos termos do n.º 2, do artigo 379.º do CCP, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual, não devendo originar uma redução superior em 20%, em relação ao preço contratual da empreitada; ora, os trabalhos a menos, existentes e propostos até esta data, no valor de 27.156,97€, representam uma percentagem total de 4,44%; a mudança do cocontratante iria necessariamente agravar os custos da empreitada pois obrigaria a deslocação de equipamentos

e outros meios que o atual empreiteiro já dispõe em obra, para além de interferir com os trabalhos em curso, obrigando a adaptações das duas empresas diferentes, considerando-se, assim, justificados os pontos descritos no n.º 2, do artigo 370.º do CCP.

Considerando, finalmente, que estes trabalhos não implicam alteração de prazo, diluindo-se no prazo da obra, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de fevereiro de 2022, que, de acordo com a informação técnica n.º 025/DAEO/OM/2022, de 7 de fevereiro de 2022, anexa à proposta, autorizou:

i) A execução dos trabalhos complementares n.º 04, no valor de 9.431,25€ (nove mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP;

ii) Os trabalhos a menos n.º 02, no valor de 6.809,50€ (seis mil, oitocentos e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP;

iii) A formalização por escrito dos trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

No seguimento da proposta, intitulada «“REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO” - Prorrogação do prazo de elaboração», elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de março de 2022, e considerando que:

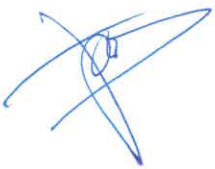
1. A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária, pública, realizada no dia 4 de março de 2021, dar início ao procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Centro, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e estabelecem os respetivos objetivos, fixado o prazo de elaboração do plano em 12 meses, tendo havido publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2011, através do Edital n.º 5598/2021, dando assim início oficial ao procedimento;

2. No decurso do prazo estabelecido para a revisão do plano, foram vários os fatores que contribuíram para a necessidade de se utilizar mais tempo para executar todas as tarefas deste importante processo, entre os quais se destacam as circunstâncias excecionais que o país tem vivido, pela conjuntura da pandemia da COVID-19, que têm acarretado fortes limitações no desenvolvimento dos trabalhos de revisão do plano; de ressaltar que, neste âmbito, chegou a ocorrer a introdução de regras de suspensão dos prazos para os planos municipais;

3. Foi necessário elaborar levantamento topográfico para toda a área do plano, sendo que a respetiva homologação pela Direção Geral do Território só ocorreu a 8 novembro de 2021;

4. O procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Centro apresenta-se, quer objetivamente quer subjetivamente, dotado de um elevado grau de complexidade, por incorporar a necessária ponderação de distintos interesses e compromissos de grau diferenciado;

5. A introdução de uma abordagem integrada da componente afeta aos valores ambientais e patrimoniais, associada ao barreiro e no contexto da valorização ambiental e das adaptações às alterações climáticas, necessitou de um aprofundamento com carácter técnico-científico mais específico e envolvendo peritos especialistas externos.



Considerando, ainda, que:

6. A tramitação do plano de pormenor, após estabilização da proposta, envolve diversos procedimentos que implicam alguma morosidade processual, nomeadamente, a apreciação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), a concertação com as diversas entidades externas, assim como o período de discussão pública e a ponderação dos resultados da mesma, o ajuste da proposta e a elaboração da versão final;

7. Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o não cumprimento do prazo estabelecido para a elaboração do plano determina a caducidade do procedimento; contudo, e conforme disposto no n.º 6, do referido artigo, este prazo pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido;

8. O prazo estabelecido na publicação que determina a elaboração da revisão do plano foi de 12 meses.

Considerando, finalmente, que está fixado o objetivo de ter a Revisão do Plano de Pormenor do Centro em vigor até ao final do presente ano, sendo que, no entanto, é avisado definir uma prorrogação que utilize o período máximo previsto na Lei, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano de Pormenor do Centro, por mais 12 meses, a contar a partir da data da conclusão do período inicial, bem como proceder à publicação da deliberação na 2.ª série do Diário da República, comunicar através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, e proceder à sua divulgação através da comunicação social e no sítio da internet do Município, para além da sua afixação nos lugares de estilo.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de março de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 153/2022, em nome de JOSÉ RODRIGO SILVA MORGADO, e considerando que: foi apresentada uma comunicação prévia para construção de uma habitação unifamiliar, no lote n.º 4 do alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/2022, processo de loteamento n.º 2/2020/69, inserido em Espaço Habitacional Tipo 3 (EH3), segundo o Plano Diretor Municipal (PDM) – 1.ª Revisão; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (162,85 m²), igual à que se encontra prevista no alvará de loteamento, e contempla uma área de construção (313,00 m²), inferior à que se encontra prevista no mesmo alvará (314,30 m²), sendo a diferença, no caso desta área, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/11713/2022, de 4 de março de 2022, anexa à proposta.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:09 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Arnaldo Teixeira** iniciou a sua intervenção congratulando o Executivo pela iniciativa de ter formalizado a Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, referindo, ainda, que, independentemente do resultado final deste processo, no qual espera que o Município seja bem-sucedido, faz votos de que todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido seja integrado numa estratégia cultural de longo prazo para a cidade em proveito dos Aveirenses. Seguidamente reportou-se ao conflito bélico em curso na Ucrânia, mencionando que, infelizmente, conhece bem as consequências da guerra, uma vez que não só vivenciou a 2ª Guerra Mundial, em tenra idade, como também combateu na Guerra Colonial, pelo que qualquer apoio que venha a ser solicitado e que o Município possa dar ao povo ucraniano será sempre bem acolhido. Informou que residia na Rua de Sebastião Magalhães de Lima e que na sua proximidade, concretamente entre a Escola Secundária Dr. Mário Sacramento e o Cemitério, a Rua Augusto Soromenho não tem qualquer placa toponímica, pelo que solicita que o Senhor Presidente providencie a sua colocação. Indicou, também, que no cruzamento da Escola Secundária Dr. Mário Sacramento existe uma placa direcional com a designação “Escola Secundária n.º 1”, pelo que solicita igualmente que se proceda à sua substituição, tendo em conta a denominação atual daquela escola. Disse também ser uma pessoa muito atenta ao meio que o rodeia e que no exercício do seu dever de cidadania sempre que deteta problemas no município procura sinaliza-los junto da Câmara Municipal, contudo, muitas das situações que reporta não têm a devida resposta dos serviços municipais, lembrando, nomeadamente, um episódio de descarga de esgoto pela rede de águas pluviais no Canal Central da Ria, por ele presenciado e comunicado a quem de direito, assim como a questão da limpeza das sarjetas que, não sendo efetuada com a frequência devida, inviabiliza o normal escoamento das águas pluviais. Alertou, mais uma vez, para a problemática do enraizamento das árvores nos passeios da cidade, nomeadamente na Rua de Sebastião Magalhães de Lima, pondo em causa a normal circulação pedonal, essencialmente daqueles cidadãos que apresentam maiores dificuldades de locomoção. Referiu-se, também, à nascente que existe junto à Capela de São Tomás de Aquino, questionando se essa água é armazenada e posteriormente aproveitada pelo Município para se proceder, nomeadamente, ao regadio e/ou limpeza de vias. Por fim, lembrou a importância patrimonial e natural do “Barreiro”, localizado junto Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, questionando o ponto da situação sobre o projeto de requalificação daquele espaço.

O Sr. **Presidente**, em relação a Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, reiterou, conforme informação transmitida no início da reunião, que será efetuada uma apresentação pública do Projeto Aveiro 2027, no dia 15 de março de 2022, no Teatro Aveirense, adiantando, contudo, que a candidatura apresentada não representa um episódio pontual, mas uma aposta política e estratégica do Município no âmbito cultural, pelo que, independentemente do resultado que vier a ser anunciado pelo júri deste programa europeu, a Câmara Municipal executará os objetivos programáticos plasmados no Livro da Candidatura. De seguida agradeceu ao Sr. Arnaldo o seu testemunho quanto à realidade fatural e respetivas consequências das guerras que

vivenciou. Relativamente à placa toponímica em falta na Rua Augusto Soromenho, disse ter tomado boa nota desta chamada de atenção, pelo que iria providenciar a sua colocação. Quanto à incorreção da placa direcional localizada no cruzamento da Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, informou que, no âmbito da operação de requalificação da Av. 25 de Abril, cujo procedimento por concurso público já foi adjudicado, toda a sinalética vertical existente será alterada, assim como resolvida a questão relacionada com o enraizamento das árvores nos passeios. Em relação à questão da descarga de esgoto no Canal Central da Ria, esclareceu que esta situação foi detetada durante a execução da obra de requalificação da Av. Dr. Lourenço Peixinho, tendo sido imediatamente resolvida. Sobre as nascentes de água junto à Capela de São Tomás de Aquino, explicou que a opção do Município não foi efetivamente a do armazenamento desta água, existindo no local apenas uma caixa que as recebe para posteriormente serem encaminhadas para o canal da ria através da conduta de águas pluviais, acrescentando, porém, que a sugestão do aproveitamento deste recurso natural é bastante pertinente e será alvo da devida ponderação. Em relação ao “Barreiro”, informou que já está prevista a realização de uma operação de requalificação paisagística do talude localizado entre a escadaria do “I Love Aveiro” e a linha da CP, assim como a construção de um Centro Interpretativo do Barreiro, que se encontra ainda em fase de projeto.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente a resolução de todos os problemas identificados. Seguidamente lembrou alguns dos problemas de convivência que se verificam no edifício onde reside, pelo que solicita que o Município ordene as respetivas ações de despejo de todos os vizinhos que desrespeitam as regras da boa vizinhança. Sugeriu a realização de uma operação de dragagem nos Canais da Ria de Aveiro, assim como uma maior aposta na componente arbórea da cidade, propondo a plantação de muitas palmeiras, jacarandás e acácias, de forma a transformar Aveiro numa “Cidade Jardim”. Para finalizar, recordou a imperiosa necessidade de se avançar com a ligação ferroviária Aveiro - Salamanca - Madrid, questionando se o Sr. Presidente já dispõe de informação do Governo quanto à concretização deste importante projeto.

O Sr. **Presidente** agradeceu todas as sugestões apresentadas pelo Sr. António Pinto, referindo, contudo, que, no que diz respeito à Ria de Aveiro, já está em curso uma vasta operação de desassoreamento da Ria, que, entre outros objetivos, permitirá o aumento das zonas de produção de moluscos bivalves.

O Sr. **José Augusto** começou por referir-se ao “Barreiro”, sugerindo a construção de um autossilo aberto, para que paisagisticamente esse património fique à vista dos cidadãos e, simultaneamente, resolva a falta de estacionamento existente na zona. Relativamente às nascentes de água, disse ter pena que as poucas veias de água que são armazenadas no Município são as que menos água fornecem, pelo que a política relativamente à água deveria ser revista, passando a existir muitos espelhos de água no concelho para uma maior retenção e aproveitamento deste recurso natural, poupando-se, assim, na água que é destinada à utilização da população. Reportou-se, também, à operação em curso na “Rotunda das Pontes”, sugerindo a criação de um monumento evocativo ao General Humberto Delgado. Seguidamente questionou quando seria reposta a placa toponímica da Praça José Rabumba, uma vez que a intervenção ali realizada parece já ter terminado. Referiu-se, ainda, às instalações da antiga “Garagem dos Galitos”, questionando qual será o novo uso que será dado aquele edificado.



Relativamente às passadeiras sobrelevadas executadas na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, questionou qual foi o critério utilizado para a definição da sua inclinação. Manifestou, uma vez mais, o seu descontentamento pelo incumprimento das regras de precedências de bandeiras nos mastros localizados na Casa Municipal da Cidadania. Para finalizar, reportou-se ao livro comemorativo dos 140 anos do Teatro Aveirense, iniciativa que reconhece e para a qual contribuiu, apontando, contudo, várias questões que, na sua opinião, não estão corretas ou devidamente organizadas.

O Sr. **Presidente**, em relação proposta de construção de um autossilo no “Barreiro”, informou que está a decorrer uma operação negocial com o Grupo Hoti Hotéis, relativamente aos lotes de terreno que possuem naquele espaço, de forma a garantir que, no futuro, possa existir uma oferta de estacionamento público naquela zona. Quanto às nascentes de água, esclareceu que os reservatórios existentes no Parque Infante Dom Pedro e na Baixa de Santo António não são propriamente lagos ou lagoas, mas valas hidráulicas que efetivamente têm pouca capacidade de retenção, motivo pelo qual o Município tem de recorrer a água da Adra para se proceder ao regadio, acrescentando, porém, que fará sentido analisar a possibilidade de se armazenar a água nas zonas do município onde existem fontes com maior caudal. Relativamente à placa toponímica da Praça José Rabumba, disse que iria verificar essa situação e providenciar a sua recolocação. Em relação ao edificado conhecido como “Garagem dos Galitos”, esclareceu que se trata de uma unidade comercial que está a ser alvo de uma operação de reabilitação, não se prevendo quaisquer alterações na cêrcea. Sobre as passadeiras da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, informou que o problema que decorre da sobrelevação excessiva de algumas delas já se encontra devidamente cadastrado. Quanto ao livro dos 140 Anos do Teatro Aveirense, explicou que o espólio existente era significativo, pelo que foi necessário proceder-se a uma seleção da matéria mais relevante, efetuada pelo autor de renome contratado para o efeito, considerando-se que o resultado final tem muita qualidade e corresponde às expetativas do que era pretendido.

O Sr. **Jorge Fernandes** referiu-se às obras na Quinta do Carramona e à questão que está a prejudicar o seu imóvel, situação que já expôs à Câmara Municipal, descrevendo-a detalhadamente.

O Sr. **Presidente** em resposta à situação exposta pelo Sr. Jorge Fernandes, clarificou que a Câmara Municipal já procedeu à verificação das cotas dos passeios executados e que tecnicamente a obra está bem-feita, pelo que está em desacordo com a opinião do munícipe quando à existência de erros no projeto.

O Sr. **Alberto Pires** iniciou a sua intervenção expressando a sua satisfação pelas obras recentemente inauguradas nas Freguesias de Santa Joana e de Cacia, questionando, também, quando é que serão finalmente inauguradas as intervenções de requalificação do Bairro do Carramona e da Urbanização de São João de Deus, uma vez que não compreende a delonga na sua finalização. Reportou, novamente, a existência de incorreções várias nas placas toponímicas localizadas na Freguesia de Esgueira, pelo que solicita que a Comissão de Toponímia reveja esta situação, especificando concretamente a da “Rua Dr. Artur Moreira”, sendo a designação antroponímica correta “Rua Dr. Artur Alves Moreira”. Referiu-se, mais uma vez, à inexistência de ciclovias na Freguesia de Esgueira, assim como de espaços verdes e outras infraestruturas, nomeadamente uma piscina, naquela que é a maior Freguesia do Concelho. Seguidamente questionou porque é que no Município de Aveiro,

